

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do Credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE".004/2015.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as demandas de Produtos da Agricultura Familiar, destinadas a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino no ano de 2021 e dos Programas do Brasil Alfabetizado, Pró-jovem Urbano e Pró-jovem Campo Saberes da Terra, destinados a Educação de Jovens e Adultos.

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

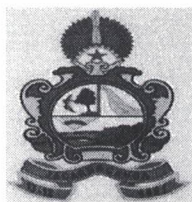
3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Chamada Pública, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE" 004/2015, também pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Chamada Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Chamada Publica para a realização deste processo justifica-se por se tratar de convocação dos agricultores familiares, para fornecimento de alimentos para merenda escolar, sendo assim convocados os interessados por meio de chamamento público, conforme regulamenta a RESOLUÇÃO Nº 4, de 02 de ABRIL de 2015.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR



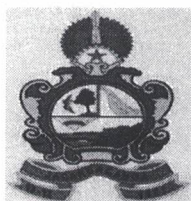
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado, também especificados o valor a ser pago pela Ex., conforme Art.29, §3º.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ANUAL	V. UNT	V. TOTAL
1	BATATA DOCE :Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
2	MACAXEIRA SEM CASCA de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, descascada, lavada, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, embalada em saco plástico transparente,	KG	1.500	R\$ 8,16	R\$ 12.240,00
3	MACAXEIRA de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
4	BANANA PRATA OU MAÇÃ de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca	KG	3.000	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	BANANA PACOVAN OU CHIFRE DE BOI de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no	KG	2.000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00

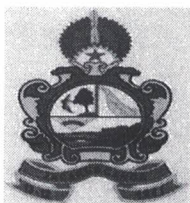


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca				
6	FARINHA DE MANDIOCA torrada, de primeira qualidade, fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de 1 Kg.	KG	3.000	R\$ 14,66	R\$ 43.980,00
7	FARINHA DE TAPIOCA , produto obtido dos processos de ralar e torrar a goma da mandioca, fina, seca, branca, de tamanho regular, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1 kg.	KG	2.000	R\$ 18,66	R\$ 37.320,00
8	GOMA DE TAPIOCA , produto feito com fécula extraído da mandioca, seca, branca, isento de substancias estranhas, de boa apresentação e qualidade.	KG	2.000	R\$ 12,16	R\$ 24.320,00
9	MELANCIA de primeira qualidade e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de tamanho uniformes, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte.	KG	10.000	R\$ 7,58	R\$ 75.800,00
10	ABÓBORA , Madura, com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade.	KG	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00

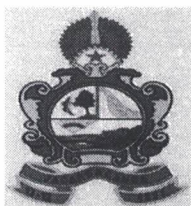


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	AÇAÍ , produto extraído da fruta do açaizeiro com adição de água em consistências solidas de aparência densa. Deve apresentar boa qualidade, ausência de outros produtos que aumentam a consistência da mesma, e ausência de contaminantes ou substancias estranhas.	LT	5.300	R\$ 19,33	R\$ 102.449,00
12	CASTANHA DO PARÁ , descascada, semente oriunda da castanheira, apresentando grau de maturação adequada para o consumo, ausência de umidade ou oxidação. Não deve apresentar substancias improprias para o consumo.	KG	400	R\$ 46,33	R\$ 18.532,00
13	COUVE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Maço de 90 Gramas.	Março	1.200	R\$ 8,83	R\$ 10.596,00
14	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS , natural, acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, data de fabricação. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Deve apresentar no mínimo 70 % de polpa na sua composição, Embalagens de 500 gramas.	KG	3.000	R\$ 24,33	R\$ 72.990,00
15	ABACAXI , Havaí ou Pérola, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de	KG	3.000	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00

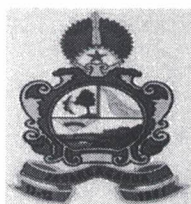


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Será entregue inteiro e sem coroa .				
16	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Maço de 120 gramas.	Março	1.000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
17	CEBOLINHA VERDE E COENTRO - Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 70 gramas.	Março	1.500	R\$ 8,41	R\$ 12.615,00
18	CARÁ , com tamanhos de (100-200g), ovais, com poucos pelos na casca, devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	KG	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
19	LARANJA , de primeira qualidade e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de tamanho uniformes, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte.	UND	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
20	CALDO DE CANA : Líquido ou caldo extraído da planta. As partes amassadas de onde se extrai o caldo devem se apresentar isentas de sujidades, enfermidades.	LT	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
21	BURITI :produto extraído da fruta do com adição de água em consistências solidas de aparência densa. Deve apresentar boa qualidade, ausência de outros produtos que aumentam a	LT	2.000	R\$ 18,25	R\$ 36.500,00

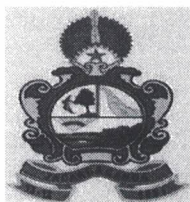


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	consistência da mesma, e ausência de contaminantes ou substancias estranhas.				
22	INHAME , lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
23	PEIXE FRESCO : De 1º qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característica; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. As especificações de qualidade dos produtos seguem a legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura Familiar - SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
24	MILHO VERDE , de primeira qualidade e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de tamanho uniformes, em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte.	UND	30.000	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
25	ABACABA - produto extraído da fruta com adição de água em consistências sólidas de aparência densa. Deve apresentar boa qualidade, ausência de outros produtos que aumentam a consistência da mesma, e ausência de contaminantes ou substâncias estranhas.	LT	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 799.678,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria de Municipal de Educação.

6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente diretamente na Secretaria Municipal, conforme o solicitado e de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2022, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2 – Os agricultores deverão levar balança no momento da entrega para a confirmação do peso dos produtos entregues.

6.3. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os valores a máximos a serem contratados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Departamento de Compras conforme Mapa de Apuração de Preço Médio, anexo, aos autos do Processo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2022

4041 secretaria municipal de educação.

12 306 0251 2.046 - manutenção do programa de alimentação escolar ensino fundamental - PNAEF

12 306 0251 2.047 - manutenção do programa de alimentação escolar indígena - PNAEI

12 306 0251 2.048 - manutenção do programa de alimentação escolar/CRESCE - PNAEC.

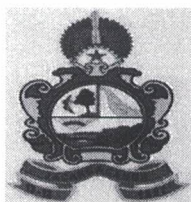
12 306 0251 2.049 - manutenção do programa de alimentação do PRE-ESCOLAR - PNAEP.

12 306 0251 2.050 - manutenção do programa de alimentação escolar de jovens e adultos - PNAE EJA.

12 306 0251 2.051 - manutenção do programa de alimentação escolar do ensino MEDIO – PNAEM.

3.3.90.30.00 - material de consumo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.1. A Contratante pagará á Contratada pelos Produtos Fornecidos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada.
- 8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante.
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão de CONJUNTA FEDERAL, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável indicado pela mesma.
- 9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.
- 9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar á Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.
- 9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Jacareacanga – PA, 03 de março de 2022.


WILMA CUNHA NUNES
Nutricionista – CRN 6589.